

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 222/2022**

Designa a Equipe de Planejamento para a contratação de serviços de limpeza e conservação. (Processo nº 00.002763/2022-17).

**O DIRETOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional,

Considerando a necessidade de adoção dos procedimentos iniciais para a elaboração do planejamento da contratação, nos moldes do que preconiza o inciso III, art. 21 da IN nº 5/2017,

Considerando, por fim, que nos presentes autos do Processo nº 00.002763/2022-17 foram indicados os empregados Cláudio da Cunha Rabelo (matrícula nº 0322) e Paula Beatrice Gomes (matrícula nº 0363) para integrarem a Equipe de Planejamento para a contratação de serviços de limpeza e conservação, conforme o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 0599770,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento para a contratação de serviços de limpeza e conservação:

I - Cláudio da Cunha Rabelo, matrícula nº 0322, e

II - Paula Beatrice Gomes, matrícula nº 0363.

Art. 2º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no art. 24 e subitens da IN nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no art. 25 e subitens da IN nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no art. 26 e subitens da IN nº 05/2017;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á com a publicação do resultado de julgamento após adjudicação e homologação do certame licitatório.

---

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria**



**Consultiva**, em 30/05/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho, Diretor no Exercício da Presidência**, em 30/05/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0606951** e o código CRC **4227142F**.